



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

**NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 052/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E ANA PAULA ROSA E ANA KARINA ROSA.**

***CONTRATO N.º 052/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2012 – DISPENSA N.º 004/2012***

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE (locatária), **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**, e de outro lado, como CONTRATADO (locador) a **ANA PAULA ROSA E ANA KARINA ROSA**, partes já qualificadas no contrato de locação de imóvel n.º **052/2012**, tendo por objeto a locação do imóvel comercial localizado na Rua Henrique Dias, n.º 855, centro, no Município de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, para fins de instalação e funcionamento do Posto Avançado do Seguro Social - PASS, conforme convênio n.º 006/98, datado de 27/06/2012, e autuado no **Processo Licitatório n.º 035/2012**, na modalidade **Dispensa n.º 004/2012**, neste ato representado, respectivamente, por seu prefeito em exercício, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 24.683.455-SSP/SP e no CPF/MF sob n.º 177.931.788-31, e por **ANA PAULA ROSA**, brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 26.894.013-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 214.439.108-48, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, n.º 1094, centro, nesta cidade e **ANA KARINA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 28.075.083-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 218.464.328-98, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, n.º 932, centro, nesta cidade, nos termos do artigo 62, § 3, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93,

## **RESOLVEM:**

**I - ADITAR** - a Cláusula Terceira – do prazo, Cláusula Quarta - do aluguel e Cláusula Sexta – da Fonte dos Recursos, do Contrato n.º 052/2012, firmado em 27/06/2012, pelas Cláusulas e Condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado nesta data, o CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL acima epigrafado, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, que pelo presente termo de aditamento passa a ser de **108 (cento e oito)** meses consecutivos, ou seja, até **27/06/2022**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL:**

Pela continuidade da locação o Município pagará a LOCADORA a importância de **R\$ 33.402,33** (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 2.783,52** (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) a serem pagas até o 5º. (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Por expressa concordância entre as partes, sito à folha 208, vol. 02 do processo n.º 035/2012, adita-se o contrato supramencionado, com os mesmos valores aplicados no ultimo termo de aditamento ao contrato n.º 052/2012



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

## CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes com a prorrogação da locação do imóvel sobredito correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, codificado sob n.º. 2021/030- 04.122.0002.2003.0000.3.3.90.36.15 – GABINETE DO PREFEITO.

**II – RATIFICAR**, em seus exatos termos, as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença das testemunhas que tudo assistiram e abaixo assinam.

Novo Horizonte SP, 23 de junho de 2021



DR. FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Contratante/Locatário



ANA PAULA ROSA  
Contratada/Locadora



ANA KARINA ROSA  
Contratada/Locadora

